

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL  
E ANEXOS  
José Francisco de Sá  
São Paulo de 1900 - S.P.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL  
Estado de Minas Gerais  
Cidade de São Sebastião do Paraíso  
Município de São Tomé de Aquino  
Distrito de São Tomé de Aquino  
José Francisco de Sá  
Substituto do Registrador

**Certidão de Nascimento**

IDENTIFICADO pelo seu No. 30-7. em São Paulo, 08-07-1957.  
Feminino  
de pai nomeados e quinze, (08-07-1957) e mãe, nomeada, com  
de distribuição legítima de Maria de Fátima de Jesus, filha legítima de  
GUILHERME PEREIRA DE ALMEIDA e MARIA DO CARMO PEREIRA DE ALMEIDA,  
casados em primeiro casamento, e de Maria de Fátima de Jesus, filha legítima de  
José Francisco de Sá e Maria de Fátima de Jesus, casados em primeiro casamento,  
e de Maria de Fátima de Jesus, filha legítima de José Francisco de Sá e Maria de Fátima de Jesus,  
casados em primeiro casamento, e de Maria de Fátima de Jesus, filha legítima de José Francisco de Sá e Maria de Fátima de Jesus,  
casados em primeiro casamento.

# ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE DOCUMENTAÇÃO PARA PRESOS E EGRESSOS

Registrador do Cartório de Registro Civil do Estado de São Paulo, (1957) José Francisco de Sá, Registrador  
Assinatura: *Francisco de Sá*  
CARTÓRIO REGISTRO CIVIL  
E ANEXOS  
José Francisco de Sá  
São Paulo de 1900 - S.P.

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração Penitenciária  
Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania



**GOVERNO DO ESTADO**  
**SÃO PAULO**

**GERALDO ALCKMIN**  
Governador

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**LOURIVAL GOMES**  
Secretário

**WALTER ERWIN HOFFGEN**  
Secretário Adjunto

**MAURO ROGÉRIO BITENCOURT**  
Coordenador de Reintegração Social e Cidadania

# **Documentos Cíveis e Trabalhistas**

## *Orientações gerais para o sistema prisional*

*Um aspecto significativo para o exercício da cidadania é estar com toda a documentação pessoal em dia. Pensando nisso é que a Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania – CRSC elaborou algumas orientações para que técnicos e usuários tenham maior facilidade ao providenciar documentos. As orientações aqui contidas servirão como norteadoras, sendo possível que, em algumas regiões do Estado, os procedimentos relativos a emissão dos documentos possam sofrer pequenas variações.*

*Toda pessoa tem o direito de providenciar e/ou solicitar seus documentos, seja a primeira via ou demais. Quando essa pessoa encontra-se sob a custódia do Estado, a Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, por meio dos Centros de Reintegração Social e Atendimento à Saúde (quando a pessoa se encontra reclusa) e das Unidades de Atendimento de Reintegração Social (quando egresso) é responsável pelas providências relativas à documentação de seu público alvo.*

*Esse manual aborda os procedimentos para a concessão de documentos básicos: Certidão de Nascimento, Casamento, R.G., título de eleitor, CPF e Carteira de Trabalho. Para efeito didático cada tópico contempla os procedimentos em relação a presos, egressos e familiares, ao final apresenta modelos para serem utilizados.*

*A Constituição Federal, no art. 5ª, inciso 76, garante a gratuidade do registro civil aos reconhecidamente pobres, na forma da lei. Isto se estende para a Certidão de Casamento e demais documentos. As exceções são CPF e Certificado de Reservista.*



# Sumário

Certidão de Nascimento_____	<b>6</b>
Informações importantes acerca de Certidões de Nascimento__	<b>9</b>
Reconhecimento de paternidade_____	<b>10</b>
Certidão de Casamento_____	<b>10</b>
Carteira de Identidade (RG)_____	<b>11</b>
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)_____	<b>13</b>
Título de Eleitor_____	<b>16</b>
Carteira de Trabalho e Previdência Social(CTPS)_____	<b>18</b>
Certificado de Reservista_____	<b>19</b>
Modelos de Documentos_____	<b>20</b>
2ª via da certidão do nascimento_____	<b>20</b>
Declaração do registro de filho do setenciado_____	<b>21</b>
Declaração do reconhecimento de paternidade_____	<b>22</b>
Reconhecimento de filhos maiores de 18 anos_____	<b>23</b>
Procuração para fins de CPF_____	<b>24</b>
Inscrição ou regularização do CPF_____	<b>25</b>
Comprovante de inscrição no CPF_____	<b>26</b>
2ª Via da certidão de nascimento ou casamento_____	<b>27</b>
2ª Via do RG_____	<b>28</b>
Isenção de taxa da 2ª via do RG_____	<b>29</b>
Contatos CRSC_____	<b>30</b>

## Certidão De Nascimento e/ou Certidão De Casamento

*O ponto de partida para providenciar qualquer documento é a Certidão de Nascimento e/ou Casamento.*

A Certidão de Casamento substitui definitivamente a Certidão de Nascimento, mesmo que a pessoa tenha se separado judicialmente ou se divorciado. Neste caso, na Certidão de Casamento estará averbada a sentença da separação judicial e/ou o divórcio.

**Observação:** *É importante orientar o usuário sobre a necessidade de levar a sentença da separação e/ou divórcio ao Cartório em que ocorreu o casamento para que seja averbada à Certidão de Casamento.*

### Quando Preso:

No ato da inclusão social a equipe técnica deverá observar se o preso possui seus documentos. Em caso negativo, verificar se os documentos (Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento, RG e CPF) se encontram em posse da família.

Em caso afirmativo, basta solicitar que a família envie uma cópia, preferencialmente autenticada, do RG e CPF para a Unidade Prisional.

Se o preso tiver apenas a Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento, pedir a cópia autenticada ou o original da mesma, para que a Unidade Prisional providencie o RG e o CPF.

## Se O Preso Não Tiver Nenhum Documento Poderão Ser Adotados Os Seguintes Procedimentos:

Pesquisa junto ao banco de Dados da PRODESP, no link consulta de certificado de identificação, digitando o número do RG do sentenciado (inclusive RG criminal), adquirido no GEPEN. Esta consulta gera um documento que constam dados da emissão da Certidão de Nascimento/Casamento, contendo comarca, Livro, folha, número do Termo e nome do Cartório.

Em posse deste documento, são feitas pesquisas pela Internet, através dos sites:

[www.portal.mj.gov.br](http://www.portal.mj.gov.br)  
[www.arpen.org.br](http://www.arpen.org.br)  
[www.cartorios24h.com.br](http://www.cartorios24h.com.br)

Entre outros, a fim de obter a confirmação dos dados e o endereço do cartório para o envio de ofício solicitando a 2ª via da Certidão de Nascimento/Casamento.

Caso não seja possível o acesso a essas informações via pesquisa, há a alternativa de buscar informações diretamente com o preso, perguntando a ele o Cartório de Registro Civil em que foi registrado e coletar as seguintes informações:

Nome completo;

**Se casado(a):**

Nome do(a) Cônjuge;

Dia e horário do casamento;

**Se solteiro(a):**

Nome do pai e avós paternos;

Nome da mãe e avós maternas;

Dia e local de seu nascimento;

Solicitar a 2ª via da Certidão de Nascimento ao Cartório de origem, através de um ofício assinado pelo Diretor da Unidade Prisional.

Se a Certidão demorar a chegar, reiterar a solicitação e entrar em contato via telefone com o Cartório solicitado.

**Observação:** *Caso o cartório não apresente resposta à solicitação, cabe um procedimento judiciário.*

Esgotados os esforços junto ao Cartório, enviar um ofício ao Juiz da VEC do local em que o preso for registrado, explicando a situação e solicitando que ele, Juiz, mande o Cartório providenciar o registro. Este expediente é bastante eficaz.

Ao receber o documento na Unidade Prisional e constatar que o preso foi removido ou está egresso, deve-se enviar ao local onde o mesmo se encontra (*residência e/ou Unidade Prisional*).

## **Quando Egresso e Família:**

*O procedimento é o mesmo que o descrito acima, entretanto, como já é egresso, ou familiar, é a Unidade de Atendimento de Reintegração Social quem deve providenciar o ofício ao cartório solicitando a 2ª via da certidão e a isenção da taxa, em caso do usuário ser socialmente vulnerável.*

*Se a família e/ou egresso morar no mesmo município da Unidade de Atendimento de Reintegração Social, deverá procurar pessoalmente o Cartório portando o encaminhamento da Unidade de Atendimento de Reintegração Social. Se o Cartório estiver localizado em outro município, o técnico responsável pela Unidade de Atendimento de Reintegração Social deverá enviar Ofício via correio.*

# Informações importantes acerca das Certidões de Nascimento de filhos e Certidão de Casamento de pessoas reclusas

## *Certidão de Nascimento de filhos*

1 – O registro de nascimento na primeira vez é gratuito.

### **Levar ao cartório:**

- Comprovante de endereço da mãe (exigido por alguns cartórios);  
Nome completo da criança;  
certidão de casamento (original ou autenticada);  
declaração fornecida pelo hospital do recém-nascido (declaração de nascido vivo);
- Declaração fornecida pela unidade prisional, constando a autorização do pai da criança (recluso) para a efetivação do registro, acompanhada de atestado de permanência carcerária ou documento que comprove que se encontra recluso.
- Se os pais não forem casados no civil, a mãe deverá levar RG de ambos (pai e mãe) e a declaração do hospital do recém-nascido até o cartório de registro civil, que expedirá um documento que deverá ser assinado pelo pai que está recluso.
- Quando o pai estiver recluso em unidade prisional distante do cartório onde a criança será registrada, é possível fazer uma declaração de anuência do preso na unidade prisional a ser apresentada no cartório. Esta declaração deverá ser assinada pelo preso e ter a assinatura reconhecida pelo Diretor Geral da Unidade.
- O prazo para registrar é de 15 dias; quando superior a esse prazo, deve-se comparecer ao cartório com 2 testemunhas ou com a mãe da criança.

**Observação:** *Caso algum cartório não aceite a declaração com o abono da assinatura do Diretor Geral, providenciar ao reconhecimento de firma em cartório, porém, isso irá gerar um custo.*

**2** – Terceiros (avós, tios, vizinho) podem solicitar certidão de nascimento, desde que os pais da criança sejam casados no civil.

**3** – Documentos necessários para 2ª via de certidão de nascimento: nome completo e data de nascimento. Levar ao cartório em que se realizou o registro de nascimento da pessoa interessada.

**4** – Para retirar 2ª via da certidão de nascimento com isenção de taxa, é necessário somente levar ao cartório encaminhamento de declaração de pobreza. Cabe ao usuário fazer de próprio punho a declaração de pobreza. No encaminhamento, o Assistente Social poderá mencionar a situação de vulnerabilidade da pessoa ou da família, mas a declaração quem faz é o interessado.

**5** – Terceiros podem solicitar certidão de nascimento para pessoa presa levando ao cartório data de nascimento, local do nascimento, declaração de pobreza e RG.

## Reconhecimento De Paternidade

O recluso pode, a qualquer tempo, reconhecer a paternidade da criança já registrada apenas em nome da mãe.

Neste caso, o serviço social da unidade deverá providenciar uma declaração de reconhecimento de paternidade.

Em posse dessa declaração, a mãe deverá dirigir-se ao cartório e solicitar a expedição de nova certidão, constando o nome do pai da criança.

### Documentos:

Cópia do Registro de nascimento da criança.

Cópia do RG da mãe.

Comprovante de endereço da mãe.

*Caso o cartório exija o reconhecimento de firma da assinatura, providenciar, nos mesmos moldes da certidão de nascimento.*

## Certidão De Casamento

**1** – Registro de Casamento: RG e CPF, além de 02 testemunhas.

**2** – Terceiros (avós, tios, vizinho) podem solicitar certidão de casamento, porém somente com procuração específica assinada pelo noivo (a).

**3** – Preencher formulário de declaração de anuência para registro de casado, fornecido no cartório de registro, com assinatura do preso, devidamente assinado e carimbado pelo diretor unidade, além de cópia do RG, CPF e certidão de nascimento, com a presença de 2 testemunhas.

**4** - Documentos necessários para 2ª via de certidão de casamento: nome e data do casamento e local onde foi realizado, acompanhado da declaração de pobreza para isenção da taxa de 2ª via. Caso o cartório onde o casamento se realizou fique em outra cidade, o terceiro deverá encaminhar-se até esta cidade para solicitar a 2ª via ou fazê-lo por carta, encaminhando também a declaração de pobreza.

**5** – Terceiros podem solicitar certidão de casamento para pessoa presa levando ao cartório onde o casamento foi realizado: data do casamento, local do casamento, declaração de pobreza, além de RG e CPF do solicitante (3ª pessoa que irá até ao cartório).

## **Carteira De Identidade (RG)**

### **Quando recluso:**

Documentos Necessários:

Certidão de Nascimento e/ou Casamento original;

Em caso de cópia, autenticada pela Diretoria Geral;

Foto 3x4 com fundo branco;

Ficha qualificativa de acordo com as informações do CPO9 do Sistema Prodesp (GSA) a ser providenciado pelo CIMIC;

Ficha de identidade preenchida a máquina com assinatura e impressões digitais;

### **Procedimentos:**

Preencher a ficha de identidade (adquirida em papelarias pela própria Unidade Prisional) de acordo com os dados da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e da Ficha Qualificativa;

Colher as digitais e assinatura do preso na Ficha de Identificação;

Encaminhar através de Ofício do Diretor Geral, com a relação dos sentenciados anexa, as fichas de identidade datilografadas, juntamente com as cópias das Certidões e o CPO9 para a Delegacia Seccional de Polícia.

## **Casos em que o RG não é expedido (a polícia não emite):**

Constar no Sistema Nacional que o preso tem mandado de prisão em aberto – *portanto está sendo procurado*.

Constar que o preso tem processo suspenso – art. 366 do Código de Processo Penal.

Em ambos os casos, deve-se comunicar ao CIMIC para providências.

**Observação:** *É aconselhável cada responsável da unidade prisional ir à Delegacia Seccional de Polícia dos DEINTER, no interior e na sede do IRGD, na Capital, solicitar informações de como colher a assinatura e as digitais do preso, dentre outras informações, tendo em vista que existe todo um procedimento técnico específico para a expedição do documento e pode sofrer variações de acordo com a localidade.*

**Na capital, segundo as unidades, somente o próprio IRGD colhe as digitais.**

## **Quando egresso e Família:**

Documentos necessários:

Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento (original e cópia);

Ficha de identificação preenchida à máquina;

2 fotos 3x4 sem data;

Encaminhamento da Unidade de Atendimento de Reintegração Social ao IRDG solicitando a isenção do recolhimento da taxa.

## **Procedimentos:**

Articular com uma entidade o preenchimento da ficha de identidade e fotos e encaminhar os usuários para lá.

Encaminhar o usuário devidamente munido da ficha de identidade, fotos e ofício de solicitação de isenção da taxa, por se tratar de pessoa em situação de vulnerabilidade social, ao IRDG ou às Delegacias Seccionais da Polícia. Em locais onde exista o Poupa Tempo as providências podem ser feitas no local.

O IRGD não emite o RG em caso de usuários que constem como:

Evadidos/procurados

Evadidos com prescrição de pena ( extinção de punibilidade, face à prescrição do processo ).

Se houver dificuldades no atendimento, encaminhar ofício à CRSC relatando detalhadamente a situação.

É necessário procurar a Unidade de Atendimento de Reintegração Social para regularizar a situação no GSA.

# Cadastro De Pessoa Física (CPF)

## Quando Preso:

A instrução normativa RFB nº 1042 de 10/06/2010 (DOU 14/06/10) garante aos Diretores de Unidades Prisionais solicitarem à Receita Federal a inscrição e/ou regulamentação isenções dos sentenciados no Cadastro de Pessoas Físicas (artº11, inc. I).

## Documentos:

RG original ou cópia autenticada pelo Diretor da Unidade Prisional. Em algumas localidades, a Receita Federal exige o Título de Eleitor ou a certidão relativa ao impedimento do exercício dos direitos políticos. Os procedimentos relativos ao esse tema são abordados no item Título de Eleitor;

Procuração do preso conferindo poderes a um funcionário da unidade prisional para solicitar informações cadastrais do CPF, bem como praticar todos os atos necessários à sua inscrição ou regularização no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com reconhecimento da assinatura pelo Diretor da Unidade;

Atestado de Permanência Carcerária ou informação da PRODESP – CP 09 – devidamente assinada pelo Diretor da Unidade.

## Procedimentos:

Procuração em nome do funcionário qualificado para representá-lo junto à Receita Federal.

Após colher a assinatura do preso, encaminhar para o Diretor da Unidade Prisional reconhecer a assinatura do mesmo, assim como conferir a originalidade da cópia do RG.

Solicitar para o CIMIC Atestado de Permanência Carcerária do preso ou o já citado documento CP 09 Prodesp;

Todos os documentos deverão ser encaminhados via ofício juntando, ainda a relação contendo dados dos sentenciados.

**Observação:** *É importante que a pessoa determinada pela Unidade Prisional (técnico ou não) mantenha contato antecipado com a Receita Federal para orientações e articulações relativas aos documentos exigidos.*

Após a inscrição e/ou regularização do CPF, a Receita Federal encaminha à Unidade Prisional um Ofício contendo a relação dos CPFs; De posse desta relação, o funcionário encarregado da documentação acessa o site da Receita Federal (link Consulta CPF), e imprime o comprovante da inscrição/regularização. Vale como CPF (art. n. 4, inciso IV, parágrafo 2º – Instrução Normativa RFB nº 864, de 25/7/08, DOU de 1/8/2008).

## **Quando egresso e família:**

### **Documentos:**

Carteira de Identidade (RG);

Título de Eleitor;

Se estiver em Liberdade condicional (L.C ou R.A) - necessário retirar antes Alvará Pleno e Liberdade Provisória - declaração do Cartório Eleitoral referente à suspensão dos direitos políticos ou Certidão de Quitação Eleitoral, a qual só será fornecida mediante a apresentação da Certidão Criminal ou Certidão de Objeto e Fé, obtida no Fórum Criminal.

### **Procedimentos:**

Munido dos documentos acima citados o usuário deverá se dirigir a uma unidade conveniada com a Receita Federal (correio, Banco do Brasil, Caixa Econômica, Poupa Tempo, etc) para solicitar sua inscrição e/ou ativar o CPF;

Pagar a taxa estabelecida para receber a carteirinha do CPF (não existe isenção desta taxa);

A pessoa já sai com um protocolo de inscrição que terá validade para qualquer fim que necessitar.

A Instrução Normativa RFB nº 864 de 25/07/08 em seu art. 4 refere-se que a comprovação da inscrição no CPF será feita mediante:

**I** – A apresentação do “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou emitido pela entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

**II** – A menção do número do CPF nos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;

Carteira Nacional de Habilitação;

Registro Civil de Nascimento;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Carteira de identidade profissional;

Carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos;

Cartão magnético de movimentação de conta-corrente bancária;

Talonnário de cheque bancário; e outros documentos de acesso a serviços de saúde pública, de assistência social ou a serviços previdenciários;

**III** – A apresentação de cartão inteligente (smart card) em Poli Cloreto de Vinila (PVC) semirígido, com chip criptográfico capaz de armazenar certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e que possua impresso o nome e o número de inscrição no CPF;

**IV** - A apresentação do Cartão CPF, emitido em conformidade com a legislação anterior.

**§ 1º** O “Comprovante de Inscrição no CPF”, conforme modelos dos Anexos I e II, conterá obrigatoriamente:

**I** - O nome da pessoa física;

**II** - O número de inscrição;

**III** - A data de nascimento; e

**IV** - A data e hora da emissão e código de controle que deverão ser utilizados para comprovar a autenticidade do comprovante.

**IV** - A apresentação do Cartão CPF, emitido em conformidade com a legislação

**§ 2º** O “Comprovante de Inscrição no CPF” somente produzirá efeitos mediante confirmação de autenticidade no sítio da RFB na Internet.

**§ 3º** Nos casos em que o “Comprovante de Inscrição no CPF” for entregue ao contribuinte por uma das entidades conveniadas citadas nos incisos I a V do art. 40, será permitida a inserção de sua logomarca.

## Título De Eleitor

### Quando preso:

Toda pessoa que tenha sido condenada por sentença transitada em julgado terão suspensos seus direitos políticos suspensos, conforme disposto nos artigos 5º e 15 da Constituição Federal.

Àqueles que estão presos provisoriamente terão o o direito de justificativa de sua ausência para votar, podendo ainda votar, em condições específicas.

No entanto, para fins de expedição do CPF há a exigência de apresentação do título de eleitor à Receita Federal ou de certidão que comprove a suspensão dos direitos políticos.

A obtenção do numero da inscrição dos eleitores que estão sob a custódia do Estado pode ser feita pela internet, no site do Tribunal Superior Eleitora, no endereço [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br), link *Serviços ao Eleitor/Título e Local de votação*, bem como junto a qualquer cartório eleitoral, conforme endereços e telefones das zonas eleitorais de todo o Estado, constantes do site do TER de São Paulo, no endereço eletrônico [www.tre-sp.gov.br](http://www.tre-sp.gov.br), link endereços de Cartórios Eleitorais onde, inclusive, é possível fazer consultas por *Endereço do Eleitor*, sendo fornecidos os dados da zona eleitora mais próxima do endereço informado, além de consulta à Central de Atendimento ao eleitor no telefone 148, cuja ligação é gratuita.

Para a realização da consulta ao TSE, deverão ser informados o nome, a data de nascimento e o nome da mãe do eleitor. No caso das demais consultas, deverão ser informados: nome, filiação, data e local de nascimento do eleitor.

Essas informações constam de orientação da Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo, encaminhada à SAP.

## **Quando egresso:**

### *Se estiver em liberdade plena:*

O técnico responsável pela Unidade de Atendimento de Reintegração Social deverá encaminhá-lo à VEC, com Ofício solicitando a Certidão de Extinção de Punibilidade do egresso, assim como a isenção da taxa estabelecida, por se tratar de pessoa em situação de pobreza e vulnerabilidade social. O juiz definirá ou não a isenção desta taxa.

Se estiver em Liberdade Condicional (L.C. e/ou R.A): o egresso continua com os direitos políticos suspensos até o término da pena.

O egresso deverá comparecer ao Cartório Eleitoral munido do RG, CPF (não obrigatório) e um comprovante de endereço atualizado para que o cartório emita um Certificado de que ele encontra-se com os direitos políticos suspensos, o qual substitui o Título de Eleitor, podendo requerer o CPF ou Certidão de Quitação Eleitoral.

**Observação:** *Somente o egresso poderá procurar o Cartório Eleitoral. Nenhum tipo de procuração é aceita.*

# Carteira De Trabalho E Previdência Social (CTPS)

## Quando preso:

Somente a **própria pessoa** poderá tirar a carteira de trabalho, portanto quando for necessário providenciar este documento a Unidade deverá conduzir o preso ao Ministério do Trabalho do município para providências.

## Quando egresso e família:

Somente o interessado poderá solicitar CTPS. Não tem cobrança de taxa para solicitação da primeira CTPS.

Documentos necessários para primeira solicitação da CTPS:

1 foto 3x4;  
RG ou certidão de nascimento ou certidão de casamento  
(originais ou autenticados).

É possível ainda, em acordo com o órgão local responsável pela emissão da CTPS, no caso do sentenciado não possuir a Certidão de nascimento, utilizar uma ficha qualificativa com foto, devidamente autenticada pelo diretor geral da unidade, além da foto e da apresentação do interessado.

Para solicitação 2ª via CTPS, não há cobrança de taxa. Documentação necessária:

## Se for solicitar deve acompanhar:

Boletim de Ocorrência (se a 2ª via é motivada por furto/roubo ou extravio);  
Pesquisa do PIS na Caixa Econômica Federal;  
1 foto 3x4.

Se a CTPS estiver já completa (cheia) ou a CTPS sem foto - não há cobrança de taxa. Documentação para retirar nova via:

CTPS antiga, RG;  
1 foto;

**A solicitação da CTPS ou sua 2ª via só podem ser feitas pelo próprio interessado, não admitindo nem mesmo procuração.**

# Certificado De Reservista

## Quando preso:

Somente a própria pessoa poderá tirar o certificado de reservista, devendo, para tanto, comparecer pessoalmente na junta militar.

## Quando egresso e família:

Somente o interessado poderá solicitar Certificado de Reservista. Não tem cobrança de taxa para solicitação do primeiro Certificado de Reservista, dentro da idade de 18 anos.

Se a pessoa for se alistar fora do prazo de 18 anos, deverá pagar multa no valor estabelecido por lei.

Documentos necessários para primeira solicitação do Certificado de Reservista:

1 foto 3x4 ( sem nenhum acessório, roupa colorida e etc.)  
RG, CPF, certidão de nascimento ou certidão de casamento e comprovante de residência. Todos esses documentos devem ser originais para apresentação.

Se a pessoa só estudou até a 8ª série, quando o interessado for solicitar o Certificado de Reservista deverá levar o comprovante de escolaridade.

A 2ª. via no caso de reservista: a pessoa deve dirigir-se a unidade militar em que prestou serviço, munido de RG original, 1 foto 3x4 e pagar a taxa em vigência.

A 2ª. via no caso de CDI (dispensa do serviço militar, por qualquer motivo): a pessoa deve dirigir-se a junta militar mais próxima de sua residência, munido de RG original, 1 foto 3x4 e pagar a taxa estabelecida, caso a pessoa tenha até 30 anos de idade; e outro valor - costumeiramente maior - para quem possui acima de 30 anos de idade.

De forma alguma, terceiros, poderão solicitar Certificado de Reservista ou 2ª via do mesmo, nem mesmo por procuração, somente o preso quando o mesmo estiver em benefícios (regime aberto, livramento condicional) ou em liberdade plena, de acordo com a Lei da Junta do Serviço Militar no seu artigo 248.

## **Modelo de ofício encaminhado aos cartórios para 2º via da certidão de nascimento.**

Local e data.

**Ofício nº.**

Senhor Oficial Maior,

A fim de regularizar a documentação de XXX (nome completo) m matricula XXX, pessoa presa cumprindo pena nesta unidade prisional, solicito providências de Vossa Senhoria no sentido de enviar, com a maior brevidade possível, 2ª via da CERTIDÃO DE NASCIMENTO, isentando-o de emolumentos de acordo com a Lei Federal nº 3.519 de 30 de dezembro de 1958.

**Comarca:** nome

**Cartório:** nome

**Pai:** XXX (nome completo)

**Mãe:** XXX (nome completo)

**Data de Nascimento:** (dia, mês e ano)

Atenciosamente,

Assinatura do Diretor de Unidade

Colocar Padrão de endereçamento

## **Modelo de Declaração para levar ao cartório para fins de registro de filho do sentenciado**

### TERMO DE DECLARAÇÃO (MODELO)

XXX (Nome do pai), infra-assinado, filho de XXX e de XXX, nacionalidade XXX (país) natural de XXX (cidade), estado XXX, estado civil XXX, nascido aos XXXX, portador do RG XXX, DECLARA para fins de Registro de Nascimento e Paternidade do recém nascido do sexo XXX, de nome XXX, nascido aos XXX(dia, mês e ano), às XX (hs) e XX (m), no Hospital/ Maternidade XXX, na cidade de XXX, estado de XXX, país XXX, conforme declaração de nascido vivo nº. XXX e AUTORIZA a mãe da criança, a senhora XXX, nacionalidade XXX (país) natural de XXX (cidade), estado XXX, estado civil XXX, portadora do RG XXX, Órgão Expedidor XXX, residente e domiciliada à XXX (Rua/Avenida, etc.), nº. XXXX, Bairro XXXX, CEP XXX, na cidade de XXX, estado XXX, a registrá-lo no Cartório de Pessoas Naturais, haja vista encontrar-se preso e recolhido na unidade prisional XXX (nome da unidade e cidade) em cumprimento de pena, conforme Atestado Probatório em anexo.E, para que produza os fins de direito, firmo o presente em duas vias de igual teor.

Local de Data.

Assinatura do pai Declarante

Reconheço e autentico a assinatura do pai  
Assinatura do Diretor da unidade

## **Modelo utilizado para fins de reconhecimento de paternidade quando a criança já foi registrada apenas no nome da mãe.**

### **ESCRITURA PARTICULAR DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE (art. 1.609, inciso II, do Código Civil)**

#### **OUTORGANTE:**

- XXX (nome do pai), nacionalidade XXX (país) natural de XXX (cidade), estado XXX, estado civil XXX, portador do R.G. nº. XXX, atualmente recolhido na unidade prisional XXX (nome da unidade e cidade), filho de XXX e XXX.

#### **OUTORGADO:**

- XXX (nome do filho ou filha), nacionalidade XXX (país) natural de XXX (cidade), estado XXX, nascida aos XXX (dia, mês e ano), portadora da Certidão de Nascimento nº. XXX – Livro nº. XXX – Folha XXX, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Município e Comarca de XXX (cidade e estado).
- O outorgante vem pelo presente instrumento particular de reconhecimento de paternidade, declarar que durante seu relacionamento com XXX (nome da mãe), nacionalidade XXX (país) natural de XXX (cidade), estado XXX, estado civil XXX, profissão XXX, portadora da Cédula de Identidade RG nº. XXX, expedida em XXX (dia, mês e ano), residente e domiciliada à XXX (Rua/Avenida, etc.), nº. XXXX, Bairro XXXX, CEP XXX, ADVEIO a criança ora outorgada, e, sabendo ser seu (sua) filho (a), a reconhece como tal e, para todos os fins de direito, fica autorizada a devida alteração e averbação junto ao oficial de Registro Civil competente, consignando-se no respectivo assento de nascimento, seu patronímico familiar, no qual fica registrado que a outorgada passa a se chamar XXX, tendo como avós paternos XXX e XXX.

A presente declaração é feita em caráter irrevogável, nos termos de condições preceituadas na lei nº 8.560 de 29 de dezembro de 1992, normalizada pelo provimento n.º494/93 do Egrégio Conselho Superior de Magistratura e provimento n.º16/93 na Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Este declarante tem ciência que ao registrar como seu filho de outrem, comete crime previsto no artigo 142 do Código Penal cuja pena é de reclusão de 02 a 06 anos.

E para que se produzam ordens de direito, firmo o presente.

Local e Data

Assinatura do Outorgante

Reconheço e autentico a assinatura do pai  
Assinatura do Diretor da unidade

## **(Reconhecimento de filhos maiores de 18 anos)**

### **INSTRUMENTO PARTICULAR DE RECONHECIMENTO DE FILHO**

Pelo presente instrumento de reconhecimento de filho, de um lado, como outorgante, XXX (nome completo), nacionalidade XXX (país) natural de XXX (cidade), nascido aos XXX (dia, mês e ano), portador do RG n.ºXXX, residente à (endereço da Unidade Prisional), CEP XXX e como anuente o (a) próprio (a) registrado (a) nacionalidade XXX (país) natural de XXX (cidade), estado XXX, estado civil XXX, portadora do RG n.º XXX e CPF n.º XXX residente e domiciliada à XXX (Rua/Avenida, etc.), n.º. XXXX, Bairro XXXX, CEP XXX, Declara o outorgante que de seu convívio com XXX (nome da mãe) , nacionalidade XXX (país) natural de XXX (cidade), estado XXX, estado civil XXX, filha de XXX, e XXX nascida aos XXX (dia, mês e ano), residente e domiciliada à XXX (Rua/Avenida, etc.), n.º. XXXX, Bairro XXXX, CEP XXX portadora do RG n.º XXX ADVEIO o (a) filho (a) XXX, já identificada, nascida aos XXX (dia, mês e ano), e pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, RECONHECE a aludida pessoa como sua filha para todos os fins e feitos de Direito, autorizando o Sr. Oficial de cartório de registro civil competente, a proceder a necessária averbação do reconhecimento à margem do assento de nascimento da filha conforme certidão de nascimento n.º XXX, livro XXX, folhas XXX, no qual fica registrado que a outorgada passa a se chamar XXX, tendo como avós paternos XXX e XXX.

A anuente e sua mãe declaram que concordam com o que contem no presente instrumento.

E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, solicitam isenção de taxas e emolumentos, de acordo com o Artigo 30 da Lei 6015/73, com a nova redação dada pela Lei 9534, §2º de 10/12/1997.

Local e Data  
Assinatura da pessoa Declarante

Genitora  
Filho (a)

Reconheço e autentico a assinatura do pai  
Assinatura do diretor da unidade

## Para fins de CPF

### PROCURAÇÃO

**Outorgante:** XXX (nome completo), nacionalidade XXX (país) natural de XXX (cidade), estado XXX, estado civil XXX, recluso em virtude de cumprimento de pena nesta unidade prisional, portador do R.G. nº XXX, nascido em (dia, mês e ano), filho de XXX (nome do pai) e de XXX (nome da mãe).

**Outorgado:** nacionalidade XXX (país) natural de XXX (cidade), estado XXX, estado civil XXX profissão XXX, portador do RG nº. XXX inscrita no CPF sob o nº. XXX.

Por este instrumento particular, o Outorgante nomeia como sendo seu bastante procurador o Outorgado, para representá-lo perante a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Presidente Prudente – SP, conferindo-lhe poderes para SOLICITAR INFORMAÇÕES CADASTRAIS do CPF do Outorgante, bem como praticar todos os atos necessários à sua INSCRIÇÃO ou REGULARIZAÇÃO no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

Os poderes conferidos nesta procuração são válidos enquanto o Outorgante permanecer recluso nesta Unidade Prisional, sendo vedado o seu substabelecimento.

Local e Data

Assinatura da pessoa presa

Reconheço e autentico a assinatura do pai  
Assinatura do diretor da unidade

**Ofício a ser encaminhado à Receita Federal para fins de providências relativas ao CPF e lista contendo informações sobre pessoa presa.**

Ofício nº

Local e Data

Senhor Delegado,

Venho por este, solicitar à Vossa Senhoria a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF dos sentenciados reclusos nesta Unidade Prisional, conforme “Relação de Interessados”, anexa a este ofício.

Constatada a existência de inscrição no cadastro, favor informar o número do CPF correspondente e, sendo o caso, atualizar a sua situação cadastral e demais dados cadastrais de acordo com a documentação apresentada.

Atenciosamente.

Assinatura do Diretor da Unidade

Colocar o Padrão de endereçamento

(MODELO) RELAÇÃO DE INTERESSADOS NO CPF

	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>RG</b>	<b>Filiação</b>	<b>Endereço anterior</b>
<b>01</b>					
<b>02</b>					
<b>03</b>					
<b>...</b>					

**Modelo fornecido pela Receita Federal para comprovação de inscrição no CPF emitido, no caso, pela Unidade Prisional.**

**MODELO DE “COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CPF” EMITIDO PELAS ENTIDADES CONVENIADAS**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CPF  
(Válido somente com documento de identificação.)

Nº do CPF: XXX.XXX.XXX – XX

Nome:

Data de Nascimento: DD/MM/AAAA

Comprovante emitido às HH:MM:SS do dia  
DD/MM/AAAA (hora e data de Brasília).

Código de Controle do Comprovante:  
XXXX.XXXX.XXXX.XXXX

Dígito Verificador: XX

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br>

(Modelo aprovado pela IN RFB Nº 1.042, de 10 de junho de 2010)

Emitido por:(nome da entidade conveniada – no caso da Unidade prisional)  
\_\_\_\_\_

## **Expedição de 2ª via certidão de nascimento e/ou casamento destinado a egressos**

Ofício nº.

Ref.: Expedição de 2ª Via Certidão de Nascimento e/ou Casamento

Senhor Oficial,

Encaminho o senhor (a) XXX (nome completo), nacionalidade XXX (país) natural de XXX (cidade), filho de XXX e de XXX, tendo como avós paternos XXX e XXX e avós maternos XXX e XXX, nascido aos XXX (dia, mês e ano), residente à (endereço completo), cidade XXX, estado XXX, CEP XXX, que alega ter sido registrado no Cartório de Registro Civil dessa Comarca, para obter 2ª via da CERTIDÃO DE NASCIMENTO e /ou CASAMENTO. Trata-se de um egresso do sistema Penitenciário devidamente cadastrado nesta Central de Atendimento ao Egresso e Família.

Informamos que o Sr(a) XXX se adequa à Lei 7.115/83 e, por esta razão, solicitamos isenção da taxa de emolumentos.

Certos de poder contar com vosso apoio e compreensão, agradecemos e nos colocamos a disposição para prestar quaisquer informações e esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável técnico da Unidade de Atendimento de Reintegração Social com Registro Profissional  
ou Assinatura do Diretor Geral da Unidade Prisional

Colocar Padrão de endereçamento

## Modelo de Ofício para pedido de 2ª via de RG

Ofício nº     /     - Unidade de Atendimento de Reintegração Social  
Ref: 2ª via RG

Local e data

Prezado Senhor,

Encaminhamos o senhor XXX (nome completo), ao IRDG com o fim de preenchimento da solicitação de 2ª via do Registro Geral (RG), com isenção da taxa, por se encontrar em situação de extrema vulnerabilidade social.

Certo de poder contar com vosso apoio e compreensão agradecemos e nos colocamos à disposição para prestar quaisquer informações e esclarecimentos necessários.

Assinatura do Responsável Técnico

Colocar Padrão de endereçamento

## **Isenção de taxa segunda via RG Egressos e/ou familiares.**

Ofício n°     /     - Unidade de Atendimento de Reintegração Social  
Ref: 2ª via RG

Local e data

Prezada Senhora,

Encaminhamos o senhor XXX (nome completo), egresso/ familiar de preso, devidamente cadastrado nesta Central de Atendimento ao Egresso e Família, com o fim de isenção da taxa para a solicitação de segunda via do Registro Geral – RG; por se encontrar em situação de extrema vulnerabilidade.

Certo de poder contar com vosso apoio e compreensão agradecemos e nos colocamos à disposição para prestar quaisquer informações e esclarecimentos necessários.

Assinatura do Responsável Técnico

Colocar Padrão de endereçamento

## CONTATOS NA CRSC

### **Célula de Referência Técnica da Região Oeste**

R. Quincas Vieira, 1251 – Vila Dubus  
Presidente Prudente /SP CEP: 19015-220  
Fone : (18) 3221-5478  
Email: [referencia\\_oeste2@crsc.sap.sp.gov.br](mailto:referencia_oeste2@crsc.sap.sp.gov.br)

### **Célula de Referência Técnica da Região Noroeste**

Estrada Vicinal Pref. Aibal Haman, km.6  
Aeroporto – Pirajuí / SP CEP: 16.600-000  
Fone: (14) 3584-4450 R: 2044  
E-mail: [referencia.noroeste@crsc.sap.sp.gov.br](mailto:referencia.noroeste@crsc.sap.sp.gov.br)

### **Célula de Referência Técnica da Região Central**

R. Paraná, nº 55,  
Santa Terezinha – Sorocaba CEP: 18.035-590  
Fone: (19) 3272-4521  
E-mail: [referencia\\_central@crsc.sap.sp.gov.br](mailto:referencia_central@crsc.sap.sp.gov.br)

### **Célula de Referência Técnica de São Paulo e Grande São Paulo**

R. Francisca Miquelina, 232  
Bela Vista / SP  
Fone: (11) 3105-7763 R 159  
E-mail: [referencia\\_capital@crsc.sap.sp.gov.br](mailto:referencia_capital@crsc.sap.sp.gov.br)

### **Célula de Referência Téc. da Região do Vale do Paraíba e Litoral**

Parque Dr. Barbosa de Oliveira, s/nr.  
Rodoviária Velha – Centro - Taubaté / SP CEP: 12.020-190  
Fone: (12) 3621-4916  
E-mail: [referencia\\_valelitoral@crsc.sap.sp.gov.br](mailto:referencia_valelitoral@crsc.sap.sp.gov.br)

### **Sede I da CRSC**

Coordenador, Assistências e Administrativo  
Rua Asdrubal do Nascimento, 454  
Bela Vista – São Paulo / SP CEP 01316-030  
Fone (11) 3101-2406, 3101-7703, 3101-7708

### **Sede II da CRSC**

Ações de reintegração, Egresso e Família e Penas e Medidas Alternativas  
Rua Francisca Miquelina, 232  
Bela Vista – São paulo / SP CEP 01316-000  
Fone: (11) 3105-7763, 3107-1114, 3107-1113, 3107-1025

Este manual foi elaborado por iniciativa da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania e contou com a colaboração das Células de Referência Técnica Oeste, Noroeste e do Vale e Litoral, além da Central de Atenção ao Egresso e Família de Presidente Prudente, a quem destinamos especiais agradecimentos.

*Adriana Alkmin Pereira Domingues*  
*Suely Zambelli Silva de Souza*  
*Silvia Helena Manfrin*  
*Juliana Prudente de Melo*  
*Virginia Aparecida Silva*



GOVERNO DO ESTADO  
**SÃO PAULO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA

COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO  
SOCIAL E CIDADANIA